



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 279 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 35.697,33 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA QSE – QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.697,33 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

FONTE 06	35.697,33
----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.361.0070.1.022 – Construção, Reforma de Escolas Municipais - QSE

ELEMENTO DA DESPESA:

75	4.4.90.51-06	Obras e Instalações	35.697,33
----	--------------	---------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da *Conta "QSE – Quota do Salário Educação - Fonte de Recursos 06*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	2.023.322,20	Restos a Pagar (B)	1.987.624,87

Superávit Financeiro (A) – (B) =	35.697,33
----------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito